



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.207

Resolve sobre recurso de discente.

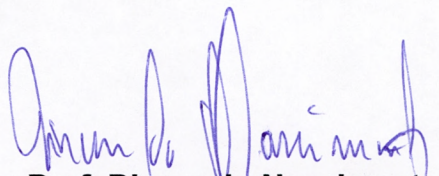
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o requerente não atende ao disposto na alínea **b** do artigo 1º da Resolução CEPE nº 2.080,

RESOLVE:

Aprovar o parecer da relatora desta matéria, apresentado na 213ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 03 de setembro deste ano, e, em consequência, não dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Fabício Veisack de Rezende**, encaminhado pelo requerimento nº 14.578/2002, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas, que indeferiu a sua solicitação de reopção do Curso de Engenharia Geológica para o Curso de Engenharia de Minas.

Ouro Preto, em 03 de setembro de 2002.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente